



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1832

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.iw-net.com.br/~pmmanda

## LEI Nº 1312/2003

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Mandaguáçu, nos termos dos arts. 6º, XVIII, 9º, XXVII e 126, *caput*, da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Mandaguáçu, com a finalidade de efetuar repasse de recursos para a melhoria da segurança pública no município.

**Art. 2º** Os recursos para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2003 – Governo Municipal/Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 21 de março de 2003.

**José Antonio Gargantini**  
Prefeito Municipal